

EMENDA MODIFICATIVA N.º 30 AO PROJETO DE LEI N.º 37, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

01. DA PROPOSIÇÃO:

Apresenta-se a presente Emenda ao Projeto de Lei nº. 37/2025, que *Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2026*, para adequar o orçamento vigente às modificações propostas pelo Ofício n.º 143/2025/AGM, por meio do qual foi solicitada a inclusão, na relação de instituições beneficiárias de subvenções, das entidades especificadas.

Além disso, busca-se corrigir inconsistências identificadas entre os valores consignados no orçamento e aqueles constantes da relação de subvenções.

02. DO CONTEXTO:

Art. 1º Para a devida adequação orçamentária, fica consignado o acréscimo dos valores abaixo indicados às seguintes dotações:

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

Ação: 0.061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXILIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.43.00.00.00.00 – subvenções sociais

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados a impostos

Valor de R\$ 6.000,00

08.000 – SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXILIOS/CONTRIB. A ENTIDADES

3.3.50.43.00.00.00.00 – subvenções sociais

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados a impostos

Valor de R\$ 31.000,00

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE ESPORTE E LAZER

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Ação: 0.058 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXILIOS/CONTRIBUIÇÕES

3.3.50.43.00.00.00.00 – subvenções sociais

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados a impostos

Valor de R\$ 6.000,00

16.000 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

16.001 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Ação: 0.057 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXILIOS/CONTRIBUIÇÕES

3.3.50.43.00.00.00.00 – subvenções sociais

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados a impostos

Valor de R\$ 6.000,00

Art. 2º Para assegurar a compatibilidade entre a receita prevista e a despesa adicional proposta, será promovida a redução da dotação orçamentária abaixo indicada:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ação: 0.052 – RESERVA - SUPERAVIT FINANCEIRO

9.99.99.00.00.00.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados a impostos

Valor de R\$ 49.000,00

03. JUSTIFICATIVA:

A presente emenda está sendo apresentada em atendimento à solicitação formal do Sr. Prefeito Municipal contida no Ofício nº 0144/2025/AGM, de 19 de novembro de 2025, haja vista que ele pretende incluir, na relação de instituições beneficiárias de subvenções para o ano de 2026, as entidades especificadas no ofício ora referido, bem como busca-se corrigir inconsistências identificadas entre os valores consignados no orçamento e aqueles constantes da relação de subvenções.

Cláudio (MG), 18 de dezembro de 2025.

**FERNANDO TOLENTINO
Vereador – PSDB**